

matrícula

72185

ficha

1

São Paulo, 16 de JUNHO de 1999

UNIDADE AUTÔNOMA: LOJA N° 64, localizada na sobreloja do EDIFÍCIO BARÃO DE ITATIAYA, à Avenida Paulista n°s 2.001 (entrada), 1.997, 2.005, 2.009, 2.013 e 2.017 (lojas), esquina da Rua Padre João Manoel n°s 35, 63 e 77 (entradas), 25, 29, 31, 37, 41, 43, 47, 49, 53, 55, 57, 67, 71, 73 e 81 (lojas), no 34º Subdistrito (Cerqueira Cesar), desta Capital, contendo a área útil de 24,90m², a área comum de 4,98m² e a área total de 29,88m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 0,184%. O Edifício Barão de Itatiaya acha-se construído em terreno descrito na instituição de condomínio registrada sob n° 1.367 do Livro 8-E, deste Registro de Imóveis.

PROPRIETÁRIOS: YENIEL REHAVIA, casado no regime da comunhão de bens com BLIMA REHAVIA; MEIER NOVEMA e sua mulher VARDA NOVEMA, casados no regime da comunhão de bens; e NEHAMA REHAVIA, viúva, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Santa Ifigênia, 432.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n° 51.333 no Livro 3-AQ, de 13 de janeiro de 1975.

Contribuinte n° 010.069.0145-0.

A SUBSTITUTA DESIGNADA



Maria Helena da Silveira Franco.-

AV.1-72185. Em 16/JUNHO/1999. Fica averbado que o nome
> (continua no verso)

matrícula

72185

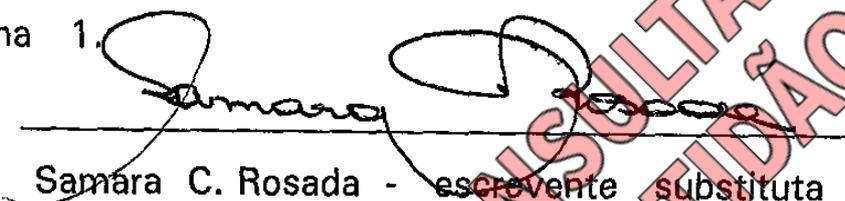
ficha

1

verso

correto do proprietário é **MEÍR NOVEMA**, conforme certidão de seu casamento n° 106784.265-2/5725, expedida em 24 de janeiro de 1965, pelo Ministério dos Cultos do distrito de Jaffa, Tel-Aviv, Israel, traduzida pelo tradutor público e intérprete comercial Prof. M. Gottfried, sob n° H-36/65, n° de ordem 673A/65, folha 1.

Averbado por


Samara C. Rosada - escrevente substituta

R.2-72185. Em 16/JUNHO/1999. Da carta de formal de partilha passada em 31 de maio de 1999, pelo Cartório e Juízo de Direito da 4ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca desta Capital, extraída dos autos n° 98.010695-8, de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Nehama Rehavia, ocorrido em 26 de maio de 1998, era brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n° 2.224.161-SP, inscrita no CPF/MF sob n° 047.140.598-15, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Marques de Itu, 797, apto. 61, consta que a **terça parte ideal** do imóvel, avaliada em R\$13.363,33, foi **PARTILHADA** aos herdeiros filhos **YEHIEL REHAVIA**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n° 3.150.826-SP, inscrito no CPF/MF sob n° 047.064.638-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua D. Paulo Pedrosa, 1242, apto. 131, casado com **ROSENI REHAVIA**, brasileira, secretária, portadora da cédula de identidade RG n° 5.992.544-SP, inscrita no CPF/MF sob n°

> (continua na ficha 2)

matrícula

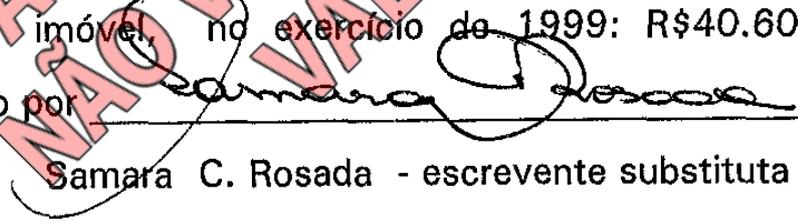
72185

ficha

2

858.797.708-34, no regime da separação total de bens desde 22 de fevereiro de 1986, conforme escritura de pacto antenupcial de 14 de fevereiro de 1986, lavrada no 18º Tabelião de Notas desta Capital, L.928, fls.153, registrada sob nº 6807 no Livro Três - Registro Auxiliar, do 15º Registro de Imóveis desta Capital; **VARDA NOVEMA**, professora, casada sob o regime da comunhão de bens com **MEIR NOVEMA**, comerciante, brasileiros, portadores das cédulas de identidade RG nºs 2.624.806-2-SP e 2.950.437-SP, inscritos no CPF/MF sob nºs 195.132.348-35 e 007.103.508-72, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Marques de Itu, 792, apto. 61; e **JOELITH RAHAVIA**, francesa, viúva, do lar, portadora do passaporte nº 874591RE42440, residente e domiciliada na Via Fulda, 58, Roma Itália, CEP. 00148, - na proporção de uma nona parte ideal no valor de R\$4.454,44, em pagamento de suas legítimas. Valor venal do imóvel, no exercício de 1999: R\$40.605,00.

Registrado por


Samara C. Rosada - escrevente substituta

AV.3-72185. Em 25/MAIO/2011. Promove-se a presente averbação, autorizada no requerimento de 04/04/2011, firmado nesta cidade de São Paulo, prenotado sob o nº 254494, em 05/05/2011, para constar a **separação consensual** dos proprietários Yehiel Rehavia e Blima Rehavia, que manteve o mesmo nome, por sentença proferida em 16/12/1982, pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões desta cidade (continua no verso)

matrícula

72185

ficha

2

verso

de São Paulo, Dr. Francisco Roberto Alves Bevilacqua, transitada em julgado na mesma data, averbada à margem do termo de casamento matriculado sob o nº 115303 01 55 1973 2 00028 006 0008123-57, conforme certidão expedida em 22/03/2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito, Cerqueira César, desta Comarca de São Paulo.

Averbado por Rafael Alves Dornelles
Rafael Alves Dornelles - escrevente

AV.4-72185. Em 25/MAIO/2011. Promove-se a presente averbação, autorizada no requerimento referido na AV.3-72185, para constar que a separação consensual dos proprietários Yehiel Rehavía e Blima Rehavía, que manteve o mesmo nome, foi convertida em **divórcio**, por sentença proferida em 28/01/1986, pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões desta cidade de São Paulo, Dr. Guilherme Gonçalves Strenger, transitada em julgado em 07/02/1986, averbada à margem do termo de casamento e certidão referidos na AV.3-72185.

Averbado por Rafael Alves Dornelles
Rafael Alves Dornelles - escrevente

AV.5-72185. Em 25/MAIO/2011. Promove-se a presente averbação, autorizada no requerimento referido na AV.3-72185, para constar que a proprietária Blima Rehavía voltou a assinar o nome de solteira, **Blima Rozenbaum**, em decorrência de averbação de retificação datada de 11/06/2003, conforme mandado assinado pelo Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta cidade de São Paulo, Dr. José Antonio Encinas Manfré, expedido nos autos nº 000.86.70519-9 (26/86), averbada à margem do termo de casamento e (continua na ficha 3)

matrícula

72185

ficha

3

certidão referidos na AV.3-72185.

Averbado por Rafael Alves Dornelles
Rafael Alves Dornelles - escrevente

AV.6-72185. Em 25/MAIO/2011. Promove-se a presente averbação, autorizada no requerimento referido na AV.3-72185, para constar o **casamento** do proprietário **Yehiel Rehavia** com **Roseni Oswaldo**, que passou a assinar **Roseni Rehavia**, realizado em 22/02/1986, sob o regime da separação total de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 6807 no 15º Registro de Imóveis local, conforme certidão expedida em 04/04/2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 30º Subdistrito, Ibirapuera, desta Comarca de São Paulo, extraída do termo matriculado sob o nº 117838-01-55-1986-2-00047-158-0013688-61.

Averbado por Rafael Alves Dornelles
Rafael Alves Dornelles - escrevente

AV.7-72185. Em 25/MAIO/2011. Promove-se a presente averbação, autorizada no requerimento referido na AV.3-72185, para constar a **separação consensual** do proprietário **Yehiel Rehavia** e **Roseni Rehavia**, que manteve o mesmo nome, por sentença proferida em 20/12/1999, pela Meritíssima Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões de Santo Amaro, desta cidade de São Paulo, Dra. Silvana Malandrino Mollo, transitada em julgado, averbada à margem do termo de casamento e certidão referidos na AV.6-72185.

Averbado por Rafael Alves Dornelles
Rafael Alves Dornelles - escrevente

AV.8-72185. Em 25/MAIO/2011. Promove-se a presente averbação,
(continua no verso)

matrícula
72185

ficha
3
verso

autorizada no requerimento referido na AV.3-72185, para constar que a separação consensual do proprietário Yehiel Rehávia e Roseni Rehávia, que manteve o mesmo nome, foi convertida em **divórcio**, conforme escritura de divórcio indireto consensual, lavrada em 10/10/2007, no 14º Tabelião de Notas desta cidade de São Paulo, à folha 239 do livro 2757, averbada à margem do termo de casamento e certidão referidos na AV.6-72185.

Averbado por Rafael Alves Dornelles
Rafael Alves Dornelles - escrevente

AV.9-72185. Em 24/AGOSTO/2011, Promove-se a presente averbação, autorizada na escritura referida no R.10-72185, para constar o **casamento** do proprietário Yehiel Rehávia com Maria Rodrigues Lacerda, que passou a assinar Maria Rehávia Rodrigues Lacerda (brasileira, enfermeira, RG 36.985.091-9-SSP/SP, CPF/MF 535.558.484-53), realizado em 03/03/2011, sob o regime da separação total de bens, conforme certidão expedida em 03/03/2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 30º Subdistrito, Ibirapuera, desta Comarca de São Paulo, extraída do termo matriculado sob o nº 117838 01 55 2011 2 00113 231 0033193 94, e escritura de pacto antenupcial ao início mencionada, registrada sob nº 13788, no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, do 15º Oficial de Registro de Imóveis local.

Averbado por Renato Laize Clápis
Renato Laize Clápis - Substituto

R.10-72185. Em 24/AGOSTO/2011. Por escritura de 22/06/2011, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito, Ibirapuera, desta cidade de São Paulo, às páginas 231/234 do (continua na ficha 4)

matrícula

72185

ficha

4

livro 0647, prenotada sob nº 257472, em 26/07/2011, Yehiel Rehavia, RG 3.150.826-1-SSP/SP, casado com Maria Rehavia Rodrigues Lacerda, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Rua Dom Paulo Pedrosa, 1242, apartamento nº 131, DOOU 27,7777% do imóvel desta matrícula a sua mulher **MARIA REHAVIA RODRIGUES LACERDA**, já qualificada, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$18.000,00. Do título consta que a doação é feita da parte disponível dos bens do doador. Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2011, R\$67.173,00. Valor venal de referência, atribuído pela RMSF, R\$90.073,00.

Registrado por

Renato Laizo Clápis
Renato Laizo Clápis - Substituto

AV.11-72185. Em 24/AGOSTO/2011. Da escritura referida no R.10-72185, consta que a doação é feita com a cláusula de **impenhorabilidade** imposta com a finalidade de preservação do patrimônio familiar, colocando-o a salvo de eventuais perdas decorrentes de relações mercantis, civis e creditícias realizadas pela donatária.

Averbado por

Renato Laizo Clápis
Renato Laizo Clápis - Substituto

R.12-72185. Em 24/AGOSTO/2011. Pela escritura referida no R.10-72185, Yehiel Rehavia, já qualificado, **RESERVOU** o usufruto vitalício de 27,7777% do imóvel desta matrícula pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$9.000,00. ITCMD - Isento.

Registrado por

Renato Laizo Clápis
Renato Laizo Clápis - Substituto

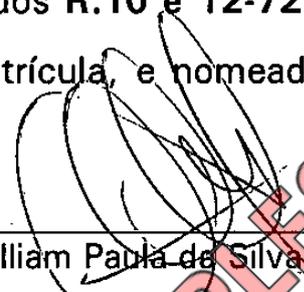
AV.13-72185. Em 10/JULHO/2013. Promove-se a presente averbação para (continua no verso)

matrícula
72185

ficha
4
verso

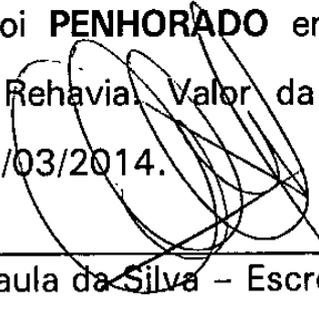
constar que, por determinação contida no ofício nº 1180/2013, relação nº 89/2013, prenotado sob o nº 278371, em 1º/07/2013, expedido em 21/06/2013 pela Meritíssima Juíza da 69ª Vara do Trabalho desta cidade de São Paulo, Dra. Patrícia Oliveira Cipriano de Carvalho, extraída dos autos do processo nº 01389009520055020069 (01389200506902003), no qual figuram, como autor, José Benedito de Souza e, como réu, Zamir Rádio e Televisão Ltda. e outros, para constar a **ineficiência da doação e da reserva de usufruto objeto dos R.10 e 12-72185**, com relação a parte de 27,7777% do imóvel desta matrícula, e nomeado depositário, o sócio da executada Yehiel Rehavia.

Averbado por


William Paula da Silva - Escrevente

AV.14-72185. Em 18/MARÇO/2014. Da certidão para averbação de penhora expedida em 13/03/2014, transmitida e recepcionada em ambiente eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, por Viviane Hiromi Nozawa Sato Yamazato, da Secretaria da 69ª Vara do Trabalho desta cidade de São Paulo, extraída dos autos da execução trabalhista, ordem nº 1389/2005, em que figuram, como exequente, Jose Benedito de Souza, CPF/MF 083.609.078-03, e, como executados, **Yehiel Rehavia**, CPF/MF 047.064.638-15, Zamir Radio e Televisão Ltda., CNPJ/MF 61.345.260/0002-74, e José Dias da Silva, CPF/MF 859.732.548-87, consta que **27,77777%** do imóvel desta matrícula, de titularidade de Yehiel Rehavia, foi **PENHORADO** em 20/06/2013, e nomeado depositário o executado Yehiel Rehavia. Valor da execução - R\$19.802,56. Prenotação sob nº 284888, de 13/03/2014.

> Averbado por


William Paula da Silva - Escrevente

(continua na ficha 5)

matrícula

72185

ficha

5

PENHORA

AV.15-72185. 04/NOVEMBRO/2019. Da certidão para averbação de penhora expedida em 21/10/2019, transmitida e recepcionada em ambiente eletrônico pelo site <http://www.oficioeletronico.com.br>, por Manoel Messias Oliveira Lopes, do 1º Ofício Cível do Fórum Regional de Santo Amaro, desta Comarca de São Paulo, extraída dos autos da execução civil ordem nº 00275315620038260002, em que figuram, como exequente, Associação Colégio Espanhol de São Paulo, CNPJ/MF 62.938.774/0001-15, e como executado Yehiel Rehavia, CPF/MF 047.064.638-15, consta que 11,1111% do imóvel desta matrícula de titularidade de Yehiel Rehavia foi PENHORADO em 06/06/2006 e nomeado depositário o executado. Valor da dívida, R\$35.318,12. Consta da certidão que: "A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM Juiz no processo (CPC/2015), arts. 790 e 792: Data da decisão: 09/10/2019 - folha 472. Prenotação nº 334878, de 22/10/2019. Selo digital: 111195331334878189776719A.

Averbado por

Andréia Maria Casagrande Ferreira - Escrevente

INEFICÁCIA

AV.16-72185. 16/AGOSTO/2023. Do mandado expedido em 03/2/2023, pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Fórum Regional II - Santo Amaro, desta Comarca de São Paulo, Doutor Guilherme Silva e Souza, nos autos nº 0027531-56.22003.8.26.0002, em que figuram como, requerente, Associação Colégio Espanhol de São Paulo e, como requerido, Yehiel Rehavia, promove-se a presente averbação para constar que foi declarada a ineficácia da doação objeto do R.10-72185, em razão de reconhecimento (continua no verso)

matrícula

72185

ficha

5
verso

de fraude à execução. Prenotação nº 379176, de 04/8/2023. Selo digital:

111195331379176212703923C

Averbado por


Simone Cristina Rosada - escrevente

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br